

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 018/2002

CRUZEIRO DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

O vereador abaixo subscrito, vem submeter, à apreciação dos colegas Vereadores desta Câmara Municipal a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que a Administração Municipal providencie a colocação de caixas coletoras de lixo nas escolas, comunidades, sociedades e, principalmente, em todos os locais de grande circulação de pessoas no Município.

Justificamos o motivo de tal pedido por ser de fundamental interesse público a garantia da saúde da coletividade. A coleta do lixo é de suma importância também para a questão da preservação ambiental. As caixas que se pretendem sejam colocadas, deverão evitar que animais espalhem o lixo antes depositados no chão, e às vezes espalhados pelo vento e chuva. Especificamente no interior do Município, onde a coleta é feita em período maior, estas caixas deverão armazenar o lixo com mais adequação. O material utilizado para a confecção destas caixas de armazenamento deverá ser o que se apresentar mais viável ecologicamente.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores

Cordialmente

  
José Paulo Mallmann